

| Ano II 2025 | Confederação Brasileira de Futebol de Salão                                        | CBFS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marcos Madeira<br>Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Suria Attianesi<br>Responsável Técnico | Futsal | Base | <b>Anexo IV</b><br><b>Este Anexo substitui o Anexo II</b> |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------|------|-----------------------------------------------------------|
| 1           | Plano de Comunicação para Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBlá®              | Obrigatoriedades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | a) Divulgar os CBlá® nas mídias <b>como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional</b> ;<br>b) Cumprir integralmente o que versa os documentos “Diretrizes para Celebração de Plano de Trabalho e Execução de CBlá®” (anexo) e “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2025”, destacadamente os itens com a seguinte especificação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descritivo do Backdrop;</li> <li>• Descritivo das Placas e Prismas;</li> <li>• Descritivo do Selo no Piso;</li> <li>• Outros(as).</li> </ul> |                                        |        |      |                                                           |
|             |                                                                                    | Descritivo do Backdrop                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Aplicar com destaque na parte superior (testeira) do <i>backdrop</i> de premiação, que possui 4,5m x 2,5m, nas proporções estabelecidas o <b>Selo de Formação de Atletas do CBC</b> , à direita, o <b>Logotipo da Confederação/Liga</b> , à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “ <b>CBlá®</b> ”.                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |        |      |                                                           |
|             |                                                                                    | Descritivo das Placas e Prismas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2 (duas) placas medindo 3,40m x 1,10m na região central de todas as quadras de jogos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |        |      |                                                           |
|             |                                                                                    | Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Controle padronizado sobre o uso do Selo de Formação de Atletas do CBC em todos os atletas e membros de comissão técnica de todas as equipes participantes, em conformidade com o Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |        |      |                                                           |
| 2           | Plano de Integração dos Clubes Top 10 do Ranking Principal (vinculados e filiados) | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Integração de 100% dos Clubes até 31 de janeiro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |        |      |                                                           |
|             |                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Relação de Clubes Vinculados e Filiados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |        |      |                                                           |
| 3           | Plano de Integração de 100% dos Clubes elegíveis participantes de CBlá®            | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Integração de 100% dos Clubes até 31 de janeiro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |        |      |                                                           |
|             |                                                                                    | Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Relação de Clubes Vinculados e Filiados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |        |      |                                                           |
| 4           | Metas globais                                                                      | Realização de 100% do CBlá® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |        |      |                                                           |
| 5           | Vigência                                                                           | Até 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |        |      |                                                           |
| 6           | Referencial Orçamentário                                                           | <b>R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)</b><br><b>IMPORTANTE:</b> O valor estabelecido neste Plano de Trabalho apresenta o limite orçamentário dos CBlá® das Categorias de Base, e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBlá® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |        |      |                                                           |

Obs: Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.

|   |                                                                                  | CBlá®                                                                       | Categoria e Gênero | Data                    | Local – Sede     | Cidade    | Bolsa Atleta | Principal Base | Reflete no Ranking da Base |
|---|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------------|-----------|--------------|----------------|----------------------------|
| 7 | Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBlá® oficializados para o Calendário 2025 | CBlá® - Campeonato Brasileiro Interclubes Aberto de Futsal Sub 21 Masculino | Sub 21 Masculino   | 06/12/2025 a 13/12/2025 | Ginásio Geraldão | Recife/PE | Sim          | Base           | Sim                        |
|   |                                                                                  | CBlá® - Campeonato Brasileiro Interclubes Aberto de Futsal Sub 20 Feminino  | Sub 20 Feminino    | Novembro/2025           | A definir        | A definir | Sim          | Base           | Sim                        |

| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantitativo máximo de passagens aéreas para atletas e profissionais do Clube | Critério Meritocrático |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               | a) CBlá® Masculino     | Atletas: Até 14<br>Comissão Técnica: Até 02 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                               | b) CBlá® Feminino      | Atletas: Até 14<br>Comissão Técnica: Até 02 |
| <b>Regras gerais:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) <u>Previsão de chegada 01 (um) dia(s) antes da competição.</u> O retorno das equipes será no <b>dia seguinte</b> ao término das mesmas competições;</li> <li>ii) Somente serão beneficiados atletas com 14 anos completos a partir do primeiro dia da competição;</li> <li>iii) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC;</li> <li>iv) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube;</li> <li>v) Incluir os beneficiados na plataforma conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.</li> </ul> |                                                                               |                        |                                             |

| 9 | Quantitativo máximo de passagens aéreas para árbitros e profissionais da Coordenação Técnica da Confederação ou Liga Nacional | Critério Estabelecido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|   |                                                                                                                               | a) Integrante(s) da Confederação/Liga Nacional estarão na Ordem de Serviço do CBlá® do gênero Masculino, <b>de forma flexibilizada, desde que não ultrapasse 15 (quinze) beneficiados.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Árbitros: Até 12<br>Coord. Técnica: Até 03 |
|   |                                                                                                                               | <b>Regras gerais:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) <u>Previsão de chegada dos árbitros: 01 (um) dia(s) antes da competição.</u> O retorno será no <b>dia seguinte</b> ao término das mesmas competições;</li> <li>ii) <u>Previsão de chegada dos coordenadores técnicas: 02 (dois) dia(s) antes da competição.</u> O retorno será no <b>dia seguinte</b> ao término das mesmas competições;</li> <li>iii) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC, sendo que os árbitros deverão constar da mesma Ordem de Serviço – O.S. da delegação do Clube, com o mesmo destino dos atletas e técnicos, independentemente do aeroporto de origem. No caso de partida envolvendo duas equipes de mesmo estado, os árbitros deverão ser da mesma região, pois não será possível abertura de Ordem de Serviço – OS para contemplar menos de 20 beneficiados;</li> </ul> |                                            |

|    |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                       | iv) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube;<br>v) Incluir os beneficiados na plataforma conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10 | Obrigações da Confederação/Liga Nacional com efeito suspensivo imediato de benefícios | a) Não admitir a participação em CBlá® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <b><u>todos os Clubes participantes do CBlá® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC</u></b> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:<br>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBlá®/rodada seguinte;<br>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes. |

Campinas, 14 de agosto de 2025.

Fernando Manuel de Matos Cruz

---

FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ  
Vice-presidente do **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**

Marcos A. Madeira

---

MARCOS MADEIRA  
Presidente da **Confederação Brasileira de Futsal - CBFS**

# Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)  
Comprovante criado em 14/08/2025 10:35:33



## Informações do Documento

|                                                                                                                 |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome da operação:                                                                                               | Plano de Trabalho Futsal CBla Anexo IV                                              |
|  ID da operação:               | 1057554                                                                             |
| Quantidade de documentos na operação:                                                                           | 1 documento                                                                         |
| Quantidade de assinantes na operação:                                                                           | 2 assinantes                                                                        |
| <hr/>                                                                                                           |                                                                                     |
| Nome original do documento:                                                                                     | 2025_Plano_de_Trabalho_CBFS_CBla_Base_Anexo_IV.pdf                                  |
|  HASH arquivo Original (MD5):  | 3255E4D3DFDCBC635719F247A1503FIE                                                    |
| Data de upload:                                                                                                 | 14/08/2025 08:49:59                                                                 |
| <hr/>                                                                                                           |                                                                                     |
|  Comprovante de autenticidade: | <a href="https://validator.forsign.digital/">https://validator.forsign.digital/</a> |
| Nome do documento finalizado:                                                                                   | 66fabe61-7b71-44d1-8218-9c3e37e31387_ForSign_1057554.pdf                            |
|  ID do documento na ForSign:   | 66fabe61-7b71-44d1-8218-9c3e37e31387.pdf                                            |
| Assinador por todos em:                                                                                         | 14/08/2025 08:50:53                                                                 |

## Quem criou

|                                                                                         |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome:                                                                                   | Fernanda Faria Nunes              |
| E-mail:                                                                                 | fernanda.nunes@cbclubes.org.br    |
|  IP: | 187.32.157.145                    |
| Documento criado por API ou WEB:                                                        | WEB                               |
| Nome da empresa:                                                                        | CBC - Comitê Brasileiro de Clubes |

## Resumo dos participantes

✓ **Marcos Antonio Madeira**  
Função: Presidente da CBFS  
Concluído em: 14/08/2025 08:50:53  
IP: 2804:14d:32b6:528c:b422:8293:e3a:7eb4  
Houve dupla autenticação: Não  
Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64  
Geolocalização: Autorizado

### Assinatura

Marcos A. Madeira

**Marcos Antonio Madeira**



✓ **Fernando Manuel de Matos Cruz**

Função: Vice-presidente do CBC

Concluído em: 14/08/2025 10:35:33

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

**Assinatura**



Assinatura efetuada por clique  
14/08/2025 10:35:33

**Fernando Manuel de Matos Cruz**

## Histórico de ação do participante

| Marcos Antonio Madeira                   | Data e Hora<br>(GMT -3:00)     | Histórico de eventos                                                                                                                                   |
|------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ➤ <b>Notificação enviada</b>             | <b>14/08/2025<br/>08:50:00</b> | Link de operação enviado para madeira@cbfs.com.br                                                                                                      |
| 🕒 <b>Operação visualizada</b>            | <b>14/08/2025<br/>08:50:41</b> | Acessou o link da operação<br>IP: 2804:14d:32b6:528c:b422:8293:e3a:7eb4<br><a href="#">GEO: -23.495255007109737-46.85038407226565</a>                  |
| ✓ <b>Termos da assinatura eletrônica</b> | <b>14/08/2025<br/>08:50:46</b> | Aceitou os termos da assinatura eletrônica<br>IP: 2804:14d:32b6:528c:b422:8293:e3a:7eb4<br><a href="#">GEO: -23.495255007109737-46.85038407226565</a>  |
| 👤 <b>Assinatura efetuada</b>             | <b>14/08/2025<br/>08:50:53</b> | Realizou a assinatura com validade jurídica<br>IP: 2804:14d:32b6:528c:b422:8293:e3a:7eb4<br><a href="#">GEO: -23.495255007109737-46.85038407226565</a> |
| ✓ <b>Operação concluída</b>              | <b>14/08/2025<br/>08:50:53</b> | Operação concluída<br>IP: 2804:14d:32b6:528c:b422:8293:e3a:7eb4<br><a href="#">GEO: -23.495255007109737-46.85038407226565</a>                          |

ID Documento: 66fabe61-7b71-44d1-8218-9c3e37e31387.pdf - ID Operação 1057554



## Histórico de ação do participante

| <b>Fernando Manuel de Matos Cruz</b>     | <b>Data e Hora (GMT -3:00)</b> | <b>Histórico de eventos</b>                                       |
|------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 🕒 <b>Operação visualizada</b>            | <b>14/08/2025<br/>10:35:25</b> | Acessou o link da operação<br>IP: 187.32.157.145                  |
| ✓ <b>Termos da assinatura eletrônica</b> | <b>14/08/2025<br/>10:35:28</b> | Aceitou os termos da assinatura eletrônica<br>IP: 187.32.157.145  |
| 👤 <b>Assinatura efetuada</b>             | <b>14/08/2025<br/>10:35:33</b> | Realizou a assinatura com validade jurídica<br>IP: 187.32.157.145 |
| ✓ <b>Operação concluída</b>              | <b>14/08/2025<br/>10:35:33</b> | Operação concluída<br>IP: 187.32.157.145                          |

## Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>

